



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.917.931,55 (Um Milhão Novecentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2210– INVESTIMENTO/RENDIMENTOS FEDERAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 173.714,86 (Cento e Setenta e Três Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos)
D.R.: 1.601.0000.0000
Ficha de Receita: 146
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1196– ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS - PROP. 11957240000124002
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 43.122,04 (Quarenta e Três Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos)
D.R.: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 171
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1197– ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS - PROP. 11957240000124009
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 19.650,61 (Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos)
D.R.: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 171
Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

10.301.0017.2203– INCREMENTO PAP - PROP. 36000610460202400
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 19.652,01 (Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavos)
D.R.: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 171
Ficha de Despesa: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2206 – INCREMENTO TEMP. DO MAC - PROP. 36000639476202400
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 19.628,08 (Dezenove Mil Seiscentos e Vinte Oito Reais e Oito Centavos)
D.R.: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 171
Ficha de Despesa: 565

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2204– INCREMENTO MAC - PROP. 36000632073202400
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 23.831,70 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos)
D.R.: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 171
Ficha de Despesa: _____

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1246– AQU. DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS CLINICOS PARA UBS
-CV 7009
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 261
Ficha de Despesa: _____

§ 8º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1247– AQU. DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UBS -CV 7007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 263
Ficha de Despesa: _____

§ 9º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2211– SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R\$ 23.430,20 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 260
Ficha de Despesa: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 10º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2212– IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R\$ 9.512,05 (Nove Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinco Centavos)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 155
Ficha de Despesa: _____

§ 11º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1248– INCREMENTO MAC -COMP. CIRURGIA- PROP. Nº
36000694947202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 248
Ficha de Despesa: _____

§ 12º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1248– INCREMENTO MAC -COMP. CIRURGIA- PROP. Nº
36000694947202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
R\$ 579.390,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 248
Ficha de Despesa: _____

§ 13º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.2213– QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA – QUALIFAR-SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 262
Ficha de Despesa: _____

§ 14º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1249 – INCREMENTO MAC – CUSTEIO PROP. Nº
36000713956202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
D.R.: 1.706.0000.3120
Ficha de Receita: 265
Ficha de Despesa: _____

§ 15º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

10.302.0016.1249 – INCREMENTO MAC – CUSTEIO PROP. Nº
36000713956202500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3120

Ficha de Receita: 265

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º ao 15º, de R\$ 1.917.931,55 (Um Milhão Novecentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação, proveniente de repasse Federal, bem como recursos através de emendas parlamentares destinados aquisição de insumos e instrumentais clínicos para atende as Unidades Básicas de Saúde do Dep. Lucas Torres, aquisição de material de consumo para as UBS, do Dep. Ezequiel Neiva, Incremento MAC Prop. nº 36000713956202500 - custeio de serviços da atenção especializada à saúde, Incremento MAC – componente cirurgia – Prop. Nº 36000694947202500, por emenda de comissão. As demais aberturas de crédito tratam-se rendimentos dos saldos bancários, referente a convênios federais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 04 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **04/11/2025 13:35:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X2.7X35.057W.V38K.7080, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.851.213** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1850/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **04/11/2025 - 12:38:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 1231.8838.624X.208Z.8215

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

